



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO Nº 112

O VEREADOR JOSÉ POLI DE OLIVEIRA DORTA, - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO PRESENTE A DE LIBERAÇÃO TOMADA EM PLENÁRIO, NESTA DATA, PROMULGA A SEGUINTE-RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O inciso VI do artigo 68, do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

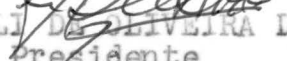
"VI - as sessões ordinárias serão quinzenais, realizando-se às sextas-feiras, com início às 20 horas;"

Artigo 2º - Ao artigo 68 do Regimento Interno fica criado o inciso VII, com a seguinte redação:

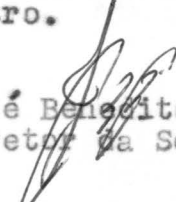
"VII - as sessões ordinárias serão transferidas para o primeiro dia útil imediato, quando recaírem em feriados ou em dias de ponto facultativo municipal, salvo quando, a requerimento da maioria dos Vereadores, for solicitada sua antecipação ou seu adiamento para dia determinado, ou mesmo sua não realização. O requerimento estará sujeito à deliberação pessoal do Presidente."

Artigo 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1984.


JOSÉ POLI DE OLIVEIRA DORTA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, aos dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria